Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6263
De 24/12/11

L E I Nº. 284/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

08. IDEPPLAN	
08.01 IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	
(632) 3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.000,00
(634) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	32.000,00
15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	
(642) 3.1.90.11.00 – Vencim e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
(643) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	22.000,00
(645) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	500,00
TOTAL.....	**213.500,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.12 – Secretaria de Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de pavimentação, conservação e recape da malha viária	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(214) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	213.500,00
TOTAL.....	**213.500,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal